

**Processo Nº** : 13635-2/2013  
**Principal** : Secretaria de Estado de Cultura  
**Assunto** : **Tomada de Contas Especial - Recurso**  
**Relator** : Conselheira Interina **Jaqueline Jacobsen Marques**

### **DESPACHO**

Trata os autos do julgamento da Tomada de Contas Especial-TCE realizada pela Secretaria de Estado de Cultura referente ao Contrato de Fomento à Cultura nº 290/2007.

Após o julgamento da TCE, o Ministério Público de Contas impetrou Recurso Ordinário com o objetivo de reformar a decisão proferida no Acórdão nº 1.211/2015-TP.

Nesse contexto, houve a citação dos responsáveis para apresentarem suas contra razões.

O Sr. João Carlos Vicente Ferreira, Secretário de Estado de Cultura à época dos fatos, apresentou seus argumentos, juntados aos autos conforme Doc. Nº 96605-2015.

Observa-se, no entanto, que a proponente Sra. Rodiannye Mikarye Imoto de Lima Pereira, apesar de regularmente citada, não se manifestou.

Diante do exposto, encaminho os autos ao Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques para que seja declarada a revelia Sra. Rodiannye Mikarye Imoto de Lima Pereira, nos moldes regimentais.

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 18 de agosto de 2015.



(assinatura digital)  
**GILSON GREGÓRIO**  
Secretário de Controle Externo da Sexta Relatoria

